



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 139, DE 21/10/1 969

Delimita a Zona Urbana da Vila de Santa Teresinha de Minas, Município de Itatiaiuçu.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O perímetro urbano da Vila de Santa Teresinha de Minas, município de Itatiaiuçu, fica assim compreendido:- "Tem seu início na ponte sobre o córrego das Porteiras, na estrada Canjicas-Santa Teresinha de Minas; desce por este córrego até a sua foz com o córrego Vermelho; volvendo a direita e subindo pelo córrego Vermelho, depois de passar pela ponte da BR-381 Rodovia Fernão Dias, vai até a Usina Elétrica de propriedade do dr. Gervázio Gonçalves Barbosa e, daí, em linha reta até a fazenda do sr. Manoel Teixeira de Sousa; passa pelo lado esquerdo da sede da fazenda e vai até a casa de propriedade do sr. Geraldo Esteves de Souza; passando pelo lado esquerdo desta casa, atinge os fundos da casa de propriedade do sr. Expedito Napoleão de Souza e outro e, daí, passando pelo lado esquerdo da casa do sr. Antonio Nicolau da Cruz, prossegue em linha reta até o prédio do Grupo Escolar que está sendo construído pela Municipalidade; deste ponto segue em linha reta até atingir os fundos da casa de propriedade da sra. Rosária Bernadei; passando pelos fundos da casa de propriedade do sr. José de Souza Neves vai até a uma estrada próxima à casa deste senhor; segue por esta estrada até o Cruzeiro próximo da casa do sr. Geraldo Cândido de Souza; segue deste Cruzeiro e passando pelos fundos das casas dos senhores Geraldo Cândido de Souza e João Rufino Rodrigues vai até a estrada Canjicas-Santa Teresinha de Minas; volvendo a direita e descendo por esta estrada vai até atingir o ponto onde teve início este setor, de conformidade com o gráfico constante da Planta Cadastral da Vila de Santa Teresinha de Minas, município de Itatiaiuçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 21 DE OUTUBRO DE 1 969. - GSM/=:

Anivair da Silva
- Anivair da Silva -
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador